



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001703-33.2012.5.02.0464**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/08/2012

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

RECLAMANTE: VALDIR HERCULANO MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: FABIO CORTONA RANIERI

RECLAMADO: PAES E DOCES OITO DE AGOSTO LTDA - ME

ADVOGADO: NELSON GOMES DE SOUZA FILHO

RECLAMADO: CELIO ANTONIO LISOT

ADVOGADO: NELSON GOMES DE SOUZA FILHO

RECLAMADO: MARIA AUGUSTA DE LIMA

ADVOGADO: NELSON GOMES DE SOUZA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001703-33.2012.5.02.0464
RECLAMANTE: VALDIR HERCULANO MACHADO JUNIOR
RECLAMADO: PAES E DOCES OITO DE AGOSTO LTDA - ME E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP

Processo nº 0001703-33.2012.5.02.0464

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 11:11 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **VALDIR HERCULANO MACHADO JUNIOR, CPF: 422.314.358-10, exequente, e PAES E DOCES OITO DE AGOSTO LTDA - ME, CNPJ: 08.471.778/0001-90; CELIO ANTONIO LISOT, CPF: 176.456.408-12; MARIA AUGUSTA DE LIMA, CPF: 261.819.348-20, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 32.745 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 021.076.204.000. DESCRIÇÃO: PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 110, e seu respectivo terreno designado como sendo Parte do Lote nº 09, da Quadra "H", localizado à Rua Grécia, no "Jardim Santo Ignacio", medindo: 4,89 metros de frente para a referida Rua Grécia; tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 4,89 metros; por 23,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área total de 112,47 metros quadrados, confrontando do lado do direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o prédio nº 106, pelo lado esquerdo com o prédio nº 114, e nos fundos com o lote nº 09. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id: 2997d82): "Benfeitorias não constantes na matrícula: imóvel em bom estado de conservação"; 2) Imóvel ocupado; 3) Há indisponibilidades; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:358598c): "Resta consignado, por fim, que o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, devendo tais débitos se sub-rogarem no preço da hasta, nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, cc art. 908, §1º, do CPC/2015, devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Grécia, 110, Independência, São Bernardo do Campo-SP

Total da avaliação: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 18 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 18/10/2024, às 12:38:21 - 8adb46f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101812380260900000372343313?instancia=1>
Número do processo: 0001703-33.2012.5.02.0464
Número do documento: 24101812380260900000372343313